



IBITINGA

DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 11 de maio de 2022 - diario.eletronico@ibitinga.sp.gov.br - Ano III - Edição 738

PODER LEGISLATIVO

**DANIELA CRISTINA SOUZA BRANCO DE ROSA -
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

COMUNICADO

A Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem e interessar possa, que foi **CANCELADA a AUDIÊNCIA PÚBLICA** que seria realizada pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade na data de **12 de maio de 2022, às 18h00, no Plenário** da Câmara Municipal, para discussão dos Projeto de Lei Complementar nº 15/2021 – Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, define as atribuições do Governo Municipal no planejamento, desenvolvimento e estímulo ao turismo, no âmbito do município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências, e Projeto de Lei Ordinária nº 43/2022 - Autoriza o Poder Executivo a efetivar repasse de recursos financeiros do tesouro municipal ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Sua realização foi prejudicada com a inclusão, discussão, votação e aprovação dos referidos Projetos na Ordem do dia da Sessão Legislativa Ordinária realizada em 10 de maio de 2022, após ser requerido e aprovado urgência especial pelos nobres Edis sobre o mesmo.

É expedido o presente comunicado, que será publicado e afixado na forma da Lei.

Ibitinga, 11 de maio de 2022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 10 DE MAIO DE 2022

Consigna Título de Cidadão Benemérito ao governador do Estado de São Paulo Sr. Rodrigo Garcia.

A Presidente da Câmara Municipal de Estância Turística de Ibitinga.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

(Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2021, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

Art. 1º Em conformidade com a Resolução nº 2.931, de 12 de julho de 2005, fica consignado ao governador do Estado de São Paulo Sr. Rodrigo Garcia o Título de Cidadão Benemérito, como homenagem de nossa comunidade pelos relevantes serviços prestados em benefício da população ibitinguense e cooperação para o desenvolvimento e progresso do município.

Art. 2º O referido Título de Cidadão Benemérito será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga em data a ser designada pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 10 de maio de 2022.

DANIELA C. S. BRANCO DE ROSA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 10 (dez) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa